

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

**RESOLUÇÃO CMDDI Nº 10 DE 18 DE JULHO DE 2024**

*"Dispõe sobre aprovação da Certificação definitiva da Associação Amigos em Defesa da Vida - ADEV".*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 18 de Julho de 2024 registrada sob numero 207;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDDI nº 08 de 14 de Março de 2012

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Normas e Registros

**RESOLVE:**

**Art.1** - Conceder a Certificação de Inscrição Definitiva da Associação abaixo qualificada:

- Associação Amigos em Defesa da Vida - ADEV, CNPJ: CNPJ/MF sob nº 20.556.657/0001-47, com endereço à Av. Albert Charles Hanciau, 281 - Pontal de Santa Marina, Caraguatatuba/SP - OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.

**Art. 3** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Caraguatatuba, 18 de Julho de 2024.

**LUIS OTÁVIO PAES**  
Presidente do CMDDI